

LEI MUNICIPAL Nº 473/2001, de 19-12-01.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NO MONTANTE DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEIRO MUNICIPAL DE MORMAÇO EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação de crédito orçamentário no Orçamento Público Municipal vigente, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por previsão de arrecadação a maior, para suplementação das seguintes dotações:

0201.0307020.2003-31110104	R\$ 6.544,87
0301.0307021.2005-31110103	R\$ 2.906,87
0501.0307021.2009-31110103	R\$ 1.500,00
0601.1375021.2010-31110104	R\$ 1.163,84
0601.1375021.2010-31110201	R\$ 6.295,90
0701.0407021.2014-31110103	R\$ 3.392,64
0701.0407021.2014-31110104	R\$ 1.164,00
0801.0807021.1027-41100000	R\$35.141,96
0801.0841185.2018-31110102	R\$ 739,92
0801.0841190.2019-31130301	R\$ 50,00
0801.0841190.2019-31110102	R\$ 2.450,00
0801.0842188.2016-32220000	R\$15.000,00
0801.0842188.2017-31110102	R\$ 5.500,00
0801.0842188.2017-31110101	R\$ 8.150,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

ART. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 19 de dezembro de 2001.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**